



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DO BIOMA PAMPA

O Prefeito de Bagé, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação de servidores em caráter temporário para atuarem na obra da Barragem da Arvorezinha, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção do Bioma Pampa, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.848, de 01 outubro de 2025, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por 05 membros, designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site: <https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a contar da publicação, por meio de protocolo diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado,



serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando o dia do início e incluindo o dia do término.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento do formulário disponível no Anexo II do presente Edital e envio dos documentos do item 5.1 para o e-mail [processoseletivo.semapa@bage.rs.gov.br](mailto:processoseletivo.semapa@bage.rs.gov.br), no período da 0h do dia 18 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025.

2.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, enviado pelo endereço eletrônico informado.

## 3. DAS VAGAS

CARGO	INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Arqueólogo	Ensino Superior Completo em Arqueologia	01	40 h/s	R\$ 5.000,00
Biólogo	Ensino Superior Completo em Biologia e Registro do Conselho Profissional (CRBio)	03	40 h/s	R\$ 3.568,20 + R\$ 4.831,80 (VRT)



Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Sanitária e Registro do Conselho Profissional (CREA)	01	40 h/s	R\$ 4.168,20 + R\$ 4.831,80 (VRT)
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro do Conselho Profissional (CREA)	04	40 h/s	R\$ 4.168,20 + R\$ 4.831,80 (VRT)
Geólogo	Ensino Superior Completo em Engenharia Geológica e Registro do Conselho Profissional (CREA)	01	40 h/s	R\$ 4.168,20 + R\$ 4.831,80 (VRT)

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 4.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 4.3 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável) e eleitorais;
- 4.4 Atender às condições específicas para o cargo;
- 4.5 Habilidade profissional no conselho de classe.

#### 5. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. (Anexo II);
  - b) Currículo conforme Anexo III, deve estar acompanhado de cópias que comprovem cada item descrito (frente e verso);



- c) Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB,CREA,CRM, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do certificado de escolaridade mínima completa solicitada;
- f) Comprovante do registro profissional de classe;
- g) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo III do presente edital, acompanhado de cópias simples de documentos comprobatórios dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo e a experiência para o cargo.

5.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Na data definida no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso por escrito, protocolando-o diretamente na Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS na data estipulada no Anexo I, mediante a apresentação das razões que fundamentam sua contestação.

**6.3** A Comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato será incluído na lista de inscrições homologadas.

**6.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada dentro do prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO**



**7.1** O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

**7.2** Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

**7.3** A Comissão Especial designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

**7.4** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

**7.5** A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme a Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições dos cargos descritos deverão ser exercidas em estrita conformidade com as competências e responsabilidades técnicas estabelecidas pelos respectivos Conselhos de Classe e órgãos reguladores, tais como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o Conselho Regional de Biologia (CRBio) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), observando-se a legislação federal, estadual e municipal vigente.

- **ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA**

Atribuições: Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA); implementar ações de controle de emissão de poluentes; realizar a administração de resíduos e procedimentos de remediação; prestar consultoria, assistência e assessoria técnica; fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos e serviços ambientais, verificando a conformidade e o cumprimento de metas e indicadores de desempenho; e executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas conforme lei.

- **BIÓLOGO(A)**

Atribuições: Executar atividades técnicas e científicas relacionadas ao estudo, conservação e manejo da biodiversidade; realizar análises e monitoramentos biológicos,



elaboração de laudos, pareceres e relatórios ambientais; participar de processos de licenciamento ambiental e gestão de recursos naturais; fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos e serviços que envolvam componentes bióticos e ações de manejo de fauna e flora, verificando a conformidade técnica e ambiental; e executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas conforme lei.

• **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Atribuições: Planejar, projetar, executar e supervisionar obras e serviços de engenharia civil; elaborar orçamentos, cronogramas e relatórios técnicos; realizar vistorias, perícias e avaliações; assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança; acompanhar obras de infraestrutura, edificações e saneamento; fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução contratual e física das obras, garantindo a conformidade com os projetos e especificações técnicas; e executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas conforme lei.

• **GEÓLOGO(A)**

Atribuições: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos, coletando, analisando e interpretando dados; gerenciar amostragens; caracterizar e medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; estimar a geometria e a distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas; elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos; prospectar e explorar recursos minerais; pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos; efetuar serviços ambientais e geotécnicos; planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; fiscalizar e acompanhar tecnicamente contratos e serviços geotécnicos e de sondagem, assegurando a conformidade técnica e ambiental; e executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas conforme lei.

• **ARQUEÓLOGO(A)**

Atribuições: Atuar na elaboração de relatórios de licenças ambientais, antes da construção de grandes empreendimentos, como barragens, rodovias, indústrias, escavações para cascalheiras e saibreiras; em caso de descoberta de sítios arqueológicos, atuar como responsável em todas as etapas do processo; estabelecer contatos e parcerias com conselhos e instituições governamentais, privadas e educacionais com ramo de atuação similar ao seu ou que possam contribuir para o desempenho de suas funções ou dos serviços da Prefeitura; fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos e serviços arqueológicos vinculados a processos de licenciamento ambiental, assegurando a conformidade legal e técnica das atividades executadas; e executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas conforme lei.



## 8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**8.1.** A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados.

<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA; ENGENHEIRO CIVIL; BIÓLOGO; GEÓLOGO</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A	Diploma de Curso de Doutorado - titulação	10	10
B	Diploma de Mestrado - titulação	6	6
C	Diploma de Especialização - titulação	4	4
D	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	2 pontos por ano, no máximo, 5 anos	10
E	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	2 pontos por ano, no máximo, 5 anos	10
F	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos ambientais e de saneamento (Eng. Ambiental e Sanitarista)	5 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	20
G	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de estudos e projetos de geologia, hidrogeologia e geotecnica (Geólogo)	9 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	36



H	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de infraestrutura, obras civis e fiscalização (Eng. Civil)	6 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	24
I	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de estudos e relatórios de fauna (Biólogo)	3 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	12
J	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA) ou similar	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
K	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto de PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil) ou PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
L	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de PCA (Plano de Controle Ambiental) ou RCA (Relatório de Controle Ambiental)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
M	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
N	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4



O	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de laudos de caracterização de vegetação e inventário florestal	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
P	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de monitoramento ambiental (água, ar, solo, ruído)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
Q	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de tratamento de água e esgoto (ETE/ETA)	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
R	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de drenagem urbana e rural	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
S	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de projetos de estabilização de encostas e contenções	2 pontos por projeto, no máximo 2 projetos	4
T	Comprovação através de CAT – Certidão de Acervo Técnico – da responsabilidade técnica na gestão, execução ou elaboração de projetos, inventários, diagnósticos ou planos de manejo de arborização urbana (Biólogo).	2 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	8
U	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na gestão/execução/elaboração de estudos e relatórios de flora (Biólogo)	3 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	12



ARQUEÓLOGO			
ALÍNEA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de Curso de Doutorado - titulação	20	20
B	Diploma de Mestrado - titulação	15	15
C	Diploma de Especialização - titulação	10	10
D	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	4 pontos por ano, no máximo, 5 anos	20
E	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	3 pontos por ano, no máximo, 5 anos	15
F	Comprovação por meio de portaria(s) de autorização emitida(s) pelo IPHAN, em nome do profissional ou da instituição da qual faça parte, que demonstrem a participação na gestão, execução ou elaboração de projetos de prospecção, pesquisa ou resgate arqueológico	5 pontos por projeto, no máximo 4 projetos	20

**Observações:**

1. As alíneas A, B, C, D e E são critérios de pontuação de titulação e experiência profissional geral, aplicáveis a todos os cargos.
2. As alíneas F, G, H, I, T, U são critérios de pontuação de Acervo Técnico específicos para as áreas de atuação de cada cargo, sendo o candidato pontuado apenas nas alíneas correspondentes à sua formação.
3. As alíneas J a S são critérios de pontuação de Acervo Técnico comuns a diversas áreas (Ambiental e Sanitarista, Geólogo, Biólogo, Civil), e o candidato poderá pontuar em qualquer uma delas, desde que o projeto seja pertinente à sua área



de atuação e devidamente comprovado por CAT.

4. As pontuações referentes às alíneas serão atribuídas conforme a seguir:
  - Alínea J – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
  - Alínea K – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário e Engenheiro Civil.
  - Alínea L – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
  - Alínea M – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
  - Alínea N – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
  - Alínea O – Pontuará para os cargos de Biólogo e Engenheiro Ambiental e Sanitário.
  - Alínea P – Pontuará para os cargos de Biólogo, Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
  - Alínea Q – Pontuará para os cargos de Engenheiro Ambiental e Sanitário e Engenheiro Civil.
  - Alínea R – Pontuará para os cargos de Engenheiro Ambiental e Sanitário e Engenheiro Civil.
  - Alínea S – Pontuará para os cargos de Engenheiro Ambiental e Sanitário, Geólogo e Engenheiro Civil.
5. A pontuação total do candidato será a soma das pontuações obtidas em todas as alíneas, respeitando-se os limites máximos de cem (100) pontos.

**\*A experiência deverá ser comprovada mediante certidão do Órgão responsável pelo contrato ou estágio.**

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Apresentar idade mais avançada.

9.2 Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras (Lei Municipal 6.799/2025)

9.3 Sorteio em ato público.



9.3.1 O sorteio ocorrerá na presença dos candidatos interessados em local e horário previamente definidos pela comissão deste edital, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I, conforme modelo do anexo IV.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), localizada na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Centro, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação;

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **12. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE APÓS CHAMAMENTO**

12.1 Após a análise curricular e aprovação, os candidatos selecionados serão chamados mediante edital a comparecer na Secretaria Municipal de Administração



(SMAD) para retirar a relação de todos os documentos exigidos e exames para a posse.

12.2 Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração (SMAD), sob pena de perda do direito à nomeação.

12.3 Somente após a entrega e conferência da documentação exigida será realizada a nomeação e posse do candidato aprovado.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal nº 6.848, de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, prorrogável a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

13.2. Os servidores temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84 e a Lei Complementar nº 074/2022.

### **14. CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito



## ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/11/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/11/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	18/11/2025 e 21/11/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25/11/2025
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	26/11/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS INDEFERIDOS	28/11/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	03/12/2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	04/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	08/12/2025

**\*POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DO MUNICÍPIO DE BAGÉ.**